



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI MUNICIPAL Nº 558/05,

DE 26 DE SETEMBRO DE 2005.

“Institui homenagem aos servidores públicos municipais”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º - Fica pela presente lei, instituída a homenagem ao “Servidor Público Padrão”.

Art. 2º - A homenagem criada pela presente Lei, será entregue anualmente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao Servidor Público Municipal, que por sua dedicação ao trabalho, assiduidade e lisura em sua área de atuação, venha a ser escolhido por uma comissão especialmente constituída para tal fim.

Art. 3º - Será ainda, pela mesma comissão, homenageado como “exemplar” um funcionário de cada área, ou seja, de cada secretaria.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de sua publicação, podendo conceder prêmios para os servidores homenageados.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA,
ESTADO DE GOIÁS, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE
2005.


DENISMAR DE ARAÚJO
Prefeita Municipal